



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DECRETO EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.851 -E, DE 23 DE outubro DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o art. 40, inciso I, da Lei Complementar nº 030, de 30 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, na condição de Presidente e Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal - CF, do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, os representantes abaixo relacionados:

- a) EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS – Presidente;
- b) ADALBERTO DE SOUZA LINS GONÇALVES – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima